

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
64# 36# 5355#	48k#	VHVVñR #R UG IQ ï UID #	45

Deputado Rafael Prudente, primeiro, eu gostaria de agradecer ao governador o atendimento ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, que é uma instituição dos nossos agentes de fiscalização rodoviária e tem uma relevância para a nossa cidade.

No parecer ao PL nº 2.666/2022, somos pela aprovação sem nenhuma emenda, na forma do texto original.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Roosevelt Vilela para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

**Parecer 03 - CEOF**

**DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

**– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.666/2022, de autoria do Poder Executivo,**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
64# 36# 5355#	48k#	VHVVñR #R UGIQ ï UID#	46

que "Cria a Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal".

Em síntese, essa proposição tem por objetivo criar uma nova gratificação, visando substituir a atual GTIT – Gratificação de Titulação, concedida por meio da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010 e que possui valor defasado.

Além disso, pretende corrigir parcialmente as distorções criadas com as remunerações ocorridas no ano de 2013, quando os servidores da autarquia passaram a perceber valores diferentes para a mesma titulação, em relação a outras carreiras do Governo do Distrito Federal.

Presidente, antes de concluir o meu voto, é importante também citar que havia um projeto de Gtit tramitando para o DETRAN – Departamento de Trânsito, para a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico e para o DFTrans – Transporte Urbano do Distrito Federal. A titulação – eu posso falar, Deputado Chico Vigilante – surgiu com o título de especialização, que é uma gratificação que se dá às pessoas que estudam, que fazem pós-graduação, que fazem mestrado, que fazem doutorado

Gratificação que se dá para as pessoas que estudam, que fazem pós-graduação, fazem mestrado, fazem doutorado, fazem especializações no sentido de melhorar o rendimento daqueles servidores. É uma inovação feita em 1995, e vejo aqui, pelo GDF, que eles criaram um teto. Então, a titulação entre uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado, às vezes, só chega a R\$ 200,00 (duzentos reais)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
64# 36# 5355#	48k#	VHVVñR #R UG IQ ï UID #	47

Sei que para se fazer um mestrado, um doutorado, principalmente, leva-se de dois a três anos estudando para ganhar só R\$ 200,00 (duzentos reais). Então, não faz sentido, porque a GTIT – Gratificação de Titulação... Tem que ser assim no DETRAN - Departamento de Trânsito, onde se implantar, principalmente nas carreiras de nível superior, tem que ser sobre o vencimento, não pode ser sobre um teto. (Palmas.)

Então, essa gratificação – vocês do Detran – é questão de tempo. Eu estive aqui recebendo uma aula de Direito Constitucional com Zélio Maia, que é professor universitário, a respeito exatamente dessa construção. Precisamos, para motivar os servidores, Deputado Chico Vigilante, criar essa Gratificação de Titulação, que é um nome diferente, porque é uma gratificação de especialização na realidade, para os servidores, mas, baseada em seu vencimento, não baseado num teto específico, onde para um doutorado e um mestrado se dá apenas R\$ 200,00 (duzentos reais).

Existe essa gratificação em tramitação para o Detran e nós vamos lutar por ela. (Pausa.)

Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação e pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.666/2022, de autoria do Poder Executivo, na forma da redação original.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
64# 36# 5355#	48k#	VHVVÑR #R UG IQ ï UID #	48

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Deputado Jorge Viana, vou votar o projeto e, em seguida, passo a palavra a V.Exa. A não ser que seja pertinente a esse projeto.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.666/2022, de autoria do Poder Executivo, que “cria a Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária”.

Sr. Presidente, o projeto atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice à sua aprovação.

Assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.666/2022.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Iolando.)

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.